



SIGS – Módulo Licença

Julho de 2025

Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais - CSAN

Versão 1.0

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor	Aprovado Por
Julho/2025	1.0	Módulo Licença	SIGS	CSAN

Sumário

1. Objetivo:	4
2. Como lançar uma licença no SIGS:	4
3. Como consultar a tela de licenças:	4
4. Como deferir uma licença saúde:	5
5. Particularidades da licença para tratamento de pessoa da família	9
6. Particularidades da licença gestante:	10
7. Particularidades da licença própria:	12
8. Particularidades da licença do estagiário:	12
9. Quais as repercussões financeiras das licenças:	14
10. Principais dúvidas em relação às licenças:	14
a) Como alterar/excluir Licenças Médicas não cadastradas através do SIGS?	14
b) Como analisar uma licença fora do prazo:	14
c) Licenças médicas em períodos coincidentes a licenças administrativas ou férias:	15
d) É possível fazer pesquisa de quantitativo de licenças por CID?	15
e) É possível fazer pesquisa das licenças médicas lançadas pelo SIGEP antes da implantação do SIGS?	15
f) As licenças só podem ser deferidas por odontólogos e médicos?	15
g) Qual o CID principal quando o servidor tem vários CIDs no atestado?	15
h) Como é feita a distribuição das licenças entre os médicos?	15
i) Dúvidas sobre Junta Médica:	16
j) Dúvidas sobre Licença para Tratamento de Saúde:	16
k) Dúvidas sobre a situação da licença:	17
l) Dúvidas sobre Licença para Tratamento de Pessoa da Família:	18
m) Existe algum alerta no sistema para os afastamentos que ensejam exame de retorno ao trabalho?	18
n) Na licença existe a possibilidade de marcar Conduta: Reavaliação	19
o) Quando na conclusão de uma perícia há determinação de restrição laboral, aparece algum alerta mostrando que elas estão vigentes?	19
p) A conduta marcada com prazo de reavaliação gera pendência para marcação para a recepção?	19
q) Quando o diretor homologa uma licença posterior à licença que está sem dp avaliada pelo médico/dentista, como fazer para cancelar?	19

1. Objetivo:

O módulo “Licenças” do SIGS, permite que o médico ou o dentista verifiquem os atestados inseridos no sistema dando os devidos encaminhamentos: análise documental, perícia singular, perícia por junta médica. Após a conclusão da avaliação médica, o SIGS informará ao SIGEP o código do afastamento conforme tabela nacional, para repercussões na frequência e pagamento.

Da conclusão da licença, receberão email informativo, o servidor e a chefia.

A notificação acerca da conduta para o(s) gestor(es) do magistrado/servidor é decidida pelo médico/dentista.

2. Como lançar uma licença no SIGS:

O registro de Licenças pode ser realizado pelo interessado ou pelo seu superior hierárquico da lotação com o perfil autoatendimento. Ver detalhes no Manual do Módulo Autoatendimento. <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/sigep-it>

O perfil recepção, medicina e odontologia podem cadastrar licenças-saúde para qualquer magistrado, servidor e estagiário.

3. Como consultar a tela de licenças:

Menu lateral esquerdo, selecionar o submódulo licenças. O acesso às informações dependerá do perfil do usuário.

Profissionais de saúde conseguem consultar e ver o CID e os outros perfis (diretor/apoio gestor/recepção) conseguem consultar sem ver o CID.

O profissional pode utilizar os filtros para localizar uma determinada licença, as licenças de um servidor de acordo com a situação, período, etc. São inúmeras possibilidades que podem ser exploradas de acordo com a demanda.

A lista é gerada na tela do SIGS, sendo possível fazer o download no formato planilha.

4. Como deferir uma licença saúde:

O perfil médico ou dentista pode utilizar o filtro situação e selecionar “aguardando análise”. O sistema retornará as licenças que estão aguardando análise.

O médico ou dentista pode ver as licenças que foram atribuídas para si ou para os outros colegas e verificar os detalhes da licença selecionando a lupa.

O profissional deve abrir a licença utilizando a lupa e assumir a licença. Os campos relacionados a homologação, CID, perícia devem ser preenchidos observando aqueles com (*) que são obrigatórios.

Licenças

Filtros da consulta

Funcionário	Data Início	Data Fim
	01/06/2025	12/06/2025

Base de busca: SIGS Sistema de RH/Migração

ID Licença: Perícia Situação: Aguardando Análise

Profissional: Digite o nome ou nº de inscrição de órgão de classe para buscar um profissional cadastrado

Conduta: Cargo no período da licença: CID's: Reavaliação de: Reavaliação até:

Pendentes de minha assinatura (Junta)

BUSCAR **LIMPAR**

ID	Situação	INSS	Perícia	Funcionário	Classe	Profissional responsável	Cat.	CID Principal	Data	Dias
13782	Aguardando Análise				Odontológica	MONIQUE QUEIROZ DE SOUZA	Q00			1
13720	Aguardando Análise				Médica	RICARDA PARENTE COUTINHO	A01			1
13719	Aguardando Análise				Médica	RICARDA PARENTE COUTINHO	A00			1

NÃO OFICIAL

SIGS Sistema Integrado de Gestão em Saúde
<https://sigis-homologacao.trt5.jus.br/sigs - Modo Homologação - SIGEPST>

Licença 13782

(CARGO EFETIVO)

Professional Atribuído: Dentista - Quadro Interno

ASSUMIR LICENÇA

- 1- Período da licença – neste caso pode copiar as datas do atestado ou modificá-las;
- 2- Categoria da licença (própria, acompanhamento, gestante) e o tipo, de acordo com cada categoria:
 - i. Própria: para tratamento de saúde, acidente em serviço, tratamento de saúde (gestante)¹
 - ii. Acompanhamento: licença tratamento de pessoa da família ou pessoa da família gestante² e informar o dependente de acordo com o cadastro prévio no SIGEP;
 - iii. Gestante: aborto, natimorto, gestante, prorrogação da licença gestante (que não se confunde com Licença para tratamento de

¹ A licença própria do tipo tratamento de saúde gestante corresponde ao período entre o nascimento da criança e a alta hospitalar da mãe ou do RN, o que ocorrer por último . (art 1º da Resolução CSJT 412/2025), quando o motivo da prorrogação for a permanência da mãe no hospital.

² A licença para acompanhar pessoa da família gestante corresponde ao período entre o nascimento e a alta hospitalar. (art 1º da Resolução CSJT 412/2025) quando o motivo da prorrogação for a permanência do recém-nascido no hospital.

saúde – servidor RPPS (gestante) e licença tratamento pessoa da família – servidor gestante.

SIGS Sistema Integrado de Gestão em [REDACTED] DE ASSUMPCAO Médico

Modo Homologação (HOM3)

Licença 23609

99511 ALINE PERES COUTO

Profissional Atribuído

Atestado

Homologação da Licença

COPiar Datas do Atestado

Data inicio * 08/02/2024 Duração * 60 dias Data fim 07/04/2024

Licença

Categoria * Própria Tipo Licença * LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDOR RPPS

Anexos

CID

Perícia

Data da avaliação * 16/04/2024 Observação da perícia * Teste

Situação * Deferida

Licenças do Servidor nos 60 dias anteriores ou conflitantes

ID	Perícia Data	Dias	Categoria CID Principal	Abrir	Mesmo Motivo
23246	Junta 10/12/2023 a 07/02/2024	60	Própria F43.8 Outras reações ao "stress" grave	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
				<input type="checkbox"/>	Não

HISTÓRICO DE LICENÇAS

TOTALIZADOR DE LICENÇAS

Conduta

Quantidade de dias para reavaliação a partir do início da licen...
60 dias

Data da reavaliação
07/04/2024

Tipo de conduta:

- Reavaliação
- Reassumir ao término da Licença
- Aposentar ao final
- Ser readaptado em funções

Tipo de reavaliação:

- Perícia singular
- Junta de licença

SALVAR **SALVAR E ABRIR NOVA CAS** **VOLTAR**

- 3- CID (obrigatório pelo menos um CID)
- 4- Data da avaliação, observações da perícia;
- 5- Situação:
 - i. deferida;
 - ii. indeferida;
 - iii. pendente de junta (neste caso o profissional pode escolher a junta) ou aguardar o agendamento;
 - iv. pendente (de documentação; de perícia externa; por outros motivos) - neste caso, o profissional pode fazer as anotações das pendências. A situação pendente de documentação gera um email para o servidor tomar as devidas providências;
 - v. pendente de perícia singular (neste caso, deverá ser agendada a perícia);
- 6- Se a licença é pelo mesmo motivo das licenças anteriores;
- 7- Conduta (reavaliação, reassumir ao término da licença, aposentar ao final, ser readaptado em funções):
 - i. Reavaliação: informar o tipo (singular ou junta), quantidade de dias e data da reavaliação - gera pendência para marcação no perfil recepcionista.
 - ii. Reassumir ao término: sem reavaliação, reabilitação, exame de retorno ao trabalho.
 - iii. Aposentar ao final: sem reavaliação ou perícia oficial indicando a quantidade de dias e data para reavaliação
 - iv. Ser readaptado em funções: sem reavaliação ou perícia oficial indicando a quantidade de dias e data para reavaliação

5. Particularidades da licença para tratamento de pessoa da família

Após fazer o login no sistema, o servidor ou chefia imediata (perfil usuário de autoatendimento) deve registrar a licença - categoria “acompanhamento”. Escolher o nome do dependente/familiar.



Quando o nome do familiar não estiver cadastrado no SIGEP, escolher a opção “OUTRO - não cadastrado”.

O servidor deve então providenciar o cadastro do dependente no setor responsável.

O servidor sem vínculo efetivo, regido pelo RGPS e o estagiário não tem a opção de licença para acompanhamento familiar.

Servidores requisitados da esfera municipal ou estadual regidos pelo RPPS tem a opção de licença para tratamento de pessoa da família. Neste caso, para conhecer o limite da licença, o setor de saúde deve consultar a legislação do órgão cedente (o servidor deve apresentar a legislação).

A licença ficará pendente até que o acompanhado esteja cadastrado no SIGEP. O servidor/magistrado deve providenciar o respectivo cadastro entrando em contato com o setor responsável.

6. Particularidades da licença gestante:

- a) A licença gestante está prevista na Resolução CSJT Nº 176/2016 e a contagem do prazo previsto no caput no caso da licença à gestante terá início:
 - I – no momento da alta hospitalar do recém-nascido ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas;*
 - II - a partir do parto, nos casos em que não seja aplicável a alta hospitalar prevista no inciso anterior;*
 - III - no primeiro dia do nono mês de gestação ou em data anterior, conforme prescrição médica.*
- b) O SIGS permite lançar a licença gestante por períodos iguais ou inferiores a 120 dias. Os períodos inferiores a 120 dias podem ocorrer quando o servidor ou magistrado ingressarem no órgão durante a licença gestante;
- c) O SIGS permite lançar a prorrogação da licença gestante por período igual ou inferior a 60 dias. O período inferior a 60 dias poderá ocorrer quando o servidor ou magistrado ingressar no órgão durante a prorrogação da licença-maternidade."
- d) O SIGS permite incluir a prorrogação da licença gestante automaticamente ao lançar a licença gestante;

Licença

Categoria*	Tipo Licença*
Gestante	[20] LICENÇA À GESTANTE ART. 207 §1 (SERVIDOR)

Anexos

CID

Perícia

Data da avaliação*	07/07/2025
Observação da perícia*	teste
Situação*	Deferida

Incluir Licença de Prorrogação Maternidade

- e) O SIGS permite incluir a extensão da licença gestante (o período entre o parto e a alta hospitalar) nas seguintes modalidades:

Licença para trat saúde (gestante) - Quando a mãe ficou internada;

Licença para trat pessoa da família (gestante) - Quando o recém-nascido ficou internado;

Licença

Categoria*	Tipo Licença*
Acompanhamento	[196] LICENÇA TRATAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDOR (GESTANTE)

Dependente/Familiar*

Anexos

CID

Perícia

Licenças do Servidor nos 60 dias anteriores ou conflitantes

SALVAR **VOLTAR**

7. Particularidades da licença própria:

RGPS:

Os primeiros 15 dias são concedidos pelo tribunal. A partir do 16º dia, o servidor deve requerer o afastamento junto ao INSS. O sistema emite uma mensagem de alerta:

**Auxílio deve ser requerido junto ao INSS. Quantidade de dias excedido:xx
(máximo 15 no período de 60 dias)**

A contagem de 15 dias depende da marcação do mesmo motivo pelo médico/dentista. Se mesmo motivo = S, os dias de licença são contabilizados conjuntamente.

São considerados sempre os últimos 60 dias a partir da data inicial da licença em questão para exibir licenças para marcação ou não do mesmo motivo.

RPPS requisitado/cedido

O SIGS identifica no SIGEP se o servidor é requisitado estadual, municipal ou federal.

Servidores requisitados da esfera municipal ou estadual regidos pelo RPPS têm a opção de licença para tratamento de saúde por prazo indeterminado. Neste caso, para conhecer o limite da licença e a necessidade de perícia no órgão de origem, o setor de saúde deve consultar a legislação do órgão cedente (o servidor deve apresentar a legislação).

8. Particularidades da licença do estagiário:

A licença saúde do estagiário está prevista na Resolução CSJT Nº 307/2021:

Art. 17. Nas hipóteses de faltas, atrasos ou saídas antecipadas justificados, autorizados pelo supervisor do estágio, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência.

§ 2º Não se exigirá compensação de horário e não haverá redução do valor da bolsa-estágio no caso das faltas decorrentes de:

I - tratamento da própria saúde, com apresentação de atestado médico ou odontológico, por até 15 (quinze) dias consecutivos;

II – nascimento de filho, por até 5 (cinco) dias consecutivos contados do parto, observados o § 3º do art. 7º e o inciso V do art. 19 no caso de estagiária mãe;

Verifica-se que não há uniformidade dos procedimentos relativos ao atestado médico dos estagiários nos diversos Regionais e o CSJT tratou o tema como questão operacional.

O CSJT esclareceu algumas dúvidas em relação às licenças para tratamento de saúde dos estagiários na INFORMAÇÃO CSJT.SEJUR Nº 358/2022 Processo Administrativo SEI 6000230/2022-90 (redmine nacional #46773):

1. Quanto ao sigilo do atestado médico: o CSJT informa que os atestados não devem ser apresentados para o supervisor do estágio ou chefe da unidade, devendo ser apresentado na área de saúde do Tribunal;
2. A concessão de 15 dias para tratamento da própria saúde não foi feita por aplicação da legislação trabalhista ou previdenciária, mas por decisão discricionária normativa deste Conselho e não fez menção à necessidade de avaliar a causa da licença ou a outros elementos contidos na legislação trabalhista e previdenciária.
3. Não há menção sobre quantas vezes a licença-saúde do estagiário pode ser prorrogada além de 15 dias.

O estagiário tem acesso ao SIGS para registrar suas licenças por motivo de saúde, que serão avaliadas e homologadas pela área de saúde, naqueles tribunais que adotarem este fluxo;

O estagiário e a chefia recebem e-mail do SIGS informando sobre a homologação; O SIGS não informa o GEST sobre a licença-saúde do estagiário, sendo obrigação deste seguir os procedimentos do GEST para justificar a ausência;

O lançamento da licença do estagiário no SIGS não gera efeito no e-social.

9. Quais as repercussões financeiras das licenças:

As licenças têm repercussões financeiras definidas de acordo com a legislação e pareceres e estão disponíveis na tabela de afastamentos do Módulo Principal. O SIGS faz a contagem automaticamente, gravando nas bases do SIGEP os afastamentos/modalidades definidos pelo módulo principal para que a Folha realize o correto pagamento.

https://redmine-sigep.trt2.jus.br/projects/sigs/wiki/Afastamentos_SIGS

10. Principais dúvidas em relação às licenças:

- a) Como alterar/excluir Licenças Médicas não cadastradas através do SIGS?

Licenças Médicas não cadastradas através do SIGS (aqueles existentes no SIGEP antes da implantação do SIGS) devem ser alteradas/excluídas no módulo de Afastamentos Médicos do SIGEP. O SIGS permite apenas consultá-las.

- b) Como analisar uma licença fora do prazo:

Licença intempestiva é aquela cadastrada depois de 5 dias³ Corridos da data inicial. Neste caso, o magistrado e servidor deverá justificar fundamentadamente o atraso ao diretor da unidade de saúde no próprio SIGS. Essa justificativa será analisada pelo Diretor do Serviço de Saúde ou pelo Apoio ao Gestor. Se for aprovada, será considerada desde a data inicial. Na situação em que a justificativa não foi aceita, serão deferidos apenas os dias tempestivos, se existirem. Em ambos os casos a licença será disponibilizada para deferimento/indeferimento do perfil médico, exceto se a justificativa for recusada ou não existirem dias tempestivos. Neste caso ela é indeferida automaticamente. O funcionário receberá e-mail informativo.

³ Resolução CSJT 230/2018 – art 3º

- c) Licenças médicas em períodos coincidentes a licenças administrativas ou férias:

O SIGS não permite deferimento/homologação de licenças médicas em períodos coincidentes a outras licenças médicas já homologadas, licenças administrativas ou férias. Neste caso, o sistema exibe mensagem impeditiva e o usuário do autoatendimento ou Serviço de Saúde deve entrar em contato com a área responsável pela Administração de Pessoas para promover alterações no SIGEP, se for o caso.

Existe apenas uma exceção: para LTPF e licença gestante magistrado. Nestes casos o sistema permite que coincida com período de férias⁴.

- d) É possível fazer pesquisa de quantitativo de licenças por CID?

O SIGS consulta todas as licenças médicas lançadas pelo SIGEP através de LICENÇAS / SIGEP-Migração.

- e) É possível fazer pesquisa das licenças médicas lançadas pelo SIGEP antes da implantação do SIGS?

Sim, através do filtro LICENÇAS / Sistema RH/Migração.

- f) As licenças só podem ser deferidas por odontólogos e médicos?

Sim. Os dentistas só deferem licenças odontológicas. Caso não haja disponibilidade de dentista no tribunal, licenças odontológicas podem ser atribuídas para médicos, como procedimento de exceção.

- g) Qual o CID principal quando o servidor tem vários CIDs no atestado?

O CID principal é definido pelo médico/dentista/junta que está deferindo a licença.

- h) Como é feita a distribuição das licenças entre os médicos?

A distribuição de licença pode ser automática de acordo com a parametrização feita previamente ou pode ser realizada pelo diretor.

(Manual do SIGS - Configurações iniciais <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/sigep-it>)

⁴ A resolução 253 do CSJT, de 22/11/2019, nos artigos 11 e 16, determina que as férias dos magistrados só serão suspensas pelos seguintes tipos de afastamentos: licença para tratamento da própria saúde e licença por acidente em serviço.

i) Dúvidas sobre Junta Médica:

O médico pode selecionar ou criar uma junta médica oficial específica para o caso, informando se há a necessidade de agendamento com o paciente. Quando não houver necessidade de agendamento, o médico pode assinar a perícia caso participe da junta.

O SIGS não verifica se os participantes da junta estão de férias no período de vigência da Junta.

A edição de uma Junta não permite modificar os profissionais que a compõem. Na situação em questão será necessário atribuir outra junta (com a composição desejada). Esta alteração pode ser realizada antes que o primeiro profissional assine.

j) Dúvidas sobre Licença para Tratamento de Saúde:

O sistema não indefere a licença própria quando a soma das licenças anteriores ultrapassa 120 dias. Ele emite um aviso indicando a necessidade de perícia por Junta.

Dias de licença própria superior a 120 dias nos últimos 12 meses. Indicado Perícia por Junta.

O sistema indefere automaticamente a licença quando o Diretor ou Apoio a Gestor recusa a licença fora do prazo sem dias tempestivos.

O sistema avisa que o total de licenças próprias já excedeu 720 dias durante toda a vida profissional, inclusive contabilizando licenças averbadas, gravando modalidade acima de 24 meses para ser devidamente tratada pela Folha de Pagamento.

Quando o servidor solicita a redução do período da licença, o diretor deve colocar a licença em reanálise. O médico, após análise da solicitação e nova perícia, deve alterar e deferir a licença.

Quando um atestado cadastrado pelo próprio servidor estiver ilegível, o médico pode colocar a licença como “pendente de documentação” ou “pendente por outros motivos”, descrevendo o necessário para o andamento da licença. O servidor receberá um e-mail com as orientações e poderá acessar sua licença no perfil autoatendimento e apresentar os documentos solicitados.

O lançamento de licenças de servidores que estão removidos ou cedidos deve ser realizado no SIGS do Regional onde o funcionário está. Quando o órgão de destino enviar o boletim de frequência ao órgão de origem, este deve cadastrar licenças e afastamentos no Módulo Afastamento do SIGEP do órgão de origem. Para cadastro neste módulo não são necessárias informações médicas (CID, emissor do atestado, etc).

O SIGS não permite o abono do ponto de entrada ou saída para justificar a ausência durante parte do dia por motivo de saúde, pois a Resolução CSJT 230/2018 delega o abono para chefia.

Entretanto, é possível emitir um documento “saída antecipada” no card “condutas” e entregar a cópia para o servidor apresentar para chefia.

Está prevista, na versão 2.12, o envio de e-mail para a chefia informando a conduta “saída antecipada” por motivo de saúde.

Declarações ou atestados de comparecimento a consultórios médicos ou odontológicos, ou a qualquer unidade de saúde, não serão considerados para fins de licença para tratamento de saúde (Resolução CSJT 230/2018). O eventual abono de frequência pela chefia observar a regulamentação própria.

k) Dúvidas sobre a situação da licença:

Aguardando análise: Enquanto a licença está “Aguardando Análise”, é possível alterá-la, anexar documentos e excluí-la, exceto no caso de entrega em atraso, quando já houve a avaliação do diretor quanto à justificativa do atraso.

Aguardando análise fora do prazo: aguarda a avaliação do Diretor do Serviço de Saúde ou Apoio ao Gestor sobre a justificativa administrativa da entrega em atraso.

Pendente de Junta: aguarda a definição da Junta ou sua avaliação, caso já definida.

Pendente de Perícia Singular: aguarda o comparecimento do interessado para perícia singular. Necessita agendamento prévio.

Pendente:

- De documentação
- De perícia Externa
- De outros motivos

Reanálise: O diretor indicou a necessidade de revisão da licença e aguarda a alteração/procedimentos decorrentes.

Cancelada: O diretor cancelou a licença mediante justificativa. A justificativa não é descrita no e-mail.

I) Dúvidas sobre Licença para Tratamento de Pessoa da Família:

O sistema não permite licenças para tratamento de pessoa da família para servidores e magistrados do quadro efetivo, cuja soma ultrapassa 150 dias nos 12 meses anteriores.

O sistema não permite licenças para tratamento de pessoas da família para servidores não ocupantes de cargo efetivo (recrutamento amplo).

O sistema permite licenças para tratamento de pessoas da família para servidores requisitados de órgãos estaduais/municipais, sem limite de período. Cabe ao setor de saúde verificar a legislação referente à licença saúde do órgão de origem.

m) Existe algum alerta no sistema para os afastamentos que ensejam exame de retorno ao trabalho?

Não. Apenas a informação registrada nas condutas.

- n) Na licença existe a possibilidade de marcar Conduta: Reavaliação
Sim - por perícia singular ou por junta médica

- o) Quando na conclusão de uma perícia há determinação de restrição laboral, aparece algum alerta mostrando que elas estão vigentes?

Não aparece alerta. Na conduta o médico/dentista só informa o tipo de conduta e reavaliação.

- p) A conduta marcada com prazo de reavaliação gera pendência para marcação para a recepção?

Sim.

- q) Quando o diretor solicita um cancelamento/reanálise de uma licença anterior à última deferida, como proceder?

O sistema não permite cancelar/reanalisar licença anterior quando esta impacta na contagem de LTS ou LTPF, nos casos que já existem afastamento administrativo ou substituições em períodos coincidentes. Nestes casos o sistema exibe mensagem impeditiva.

Periodo	Data Fim	Dias	Ações
5/2025 a 25/08/2025	112	<input type="button" value="C"/>	
2/2025 a 05/05/2025	94	<input type="button" value="C"/> <input type="button" value="P"/> <input type="button" value="X"/>	
2/2024 a 31/01/2025	60	<input type="button" value="C"/> <input type="button" value="P"/> <input type="button" value="X"/>	

O caso em questão já soma 934 dias de licença saúde. Ao tentar cancelar a licença de 94 dias (penúltima), o sistema não permite, sendo necessário cancelar primeiramente a licença anterior de 112 dias. Verifique ainda que não é possível cancelar a licença de 60 dias (antepenúltima).

As licenças posteriores devem ser canceladas por ordem de data Inicial da mais recente para a mais antiga. O sistema mantém vínculos e dependências entre as licenças, afastamentos administrativos e substituições.

Passo a passo:

Identifique a licença que precisa ser incluída ou reavaliada (geralmente uma com data anterior à última licença).

Cancele/coloque em reanálise cada licença posterior, começando pela mais recente.

Faça a correção;

Reinclua as licenças posteriores, agora respeitando a nova ordem cronológica e sem sobreposições.

ID	Situação	INSS	Perícia	Funcionário	Classe	Profissional responsável	Cat.	Data	Dias	Ações		
28907	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	06/05/2025 a 25/08/2025	112			
27986	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	01/02/2025 a 05/05/2025	94			
27508	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	03/12/2024 a 31/01/2025	60			
26854	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	04/10/2024 a 02/12/2024	60			
26083	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	06/08/2024 a 03/10/2024	59			
25349	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	07/06/2024 a 05/08/2024	60			
24431	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	08/04/2024 a 06/06/2024	60			
24069	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	08/03/2024 a 06/04/2024	30			
23577	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	07/02/2024 a 07/03/2024	30			
23323	Homologada	-	Junta	[REDACTED]	Médica	08/01/2024 a 06/02/2024	30			

Exemplo:

Caso com 937 dias de licença em toda a vida funcional. Para excluir a licença nº 26083, todas as licenças anteriores deverão ser “canceladas” (28907, 27986, 27508, 26854).

Feita a correção da licença 26083, as licenças (28907, 27986, 27508, 26854) poderão ser novamente homologadas.